



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## LEI Nº 2.716, DE 17 DE MAIO DE 2024.

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos :*

*da lei nº 1.493/2001*

*Janaúba 17/05/24*

*Jose*

**DÁ DENOMINAÇÃO AO BECO “JOSELITA MATILDE CORREIA”, LOCALIZADO NA COMUNIDADE PEDRA PRETA, NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o Beco Joselita Matilde Correia, localizado na Comunidade Pedra Preta, que tem seu início ao Norte, com a Estrada da Comunidade Pedra Preta, ao Sul, na propriedade rural do Sr. José Bião, e ao Leste (nascente), a propriedade rural do Sr. José dos Santos, no Município de Janaúba/MG.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 17 de maio de 2024.

JOSE APARECIDO  
MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672  
Dados: 2024.05.17 16:27:53 -03'00'

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA  
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA  
BRUNO DA SILVA:08245020605  
Dados: 2024.05.17 16:24:47 -03'00'

**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 016/2024

Autoria: Carmelina Romana Silva Teixeira – Vereadora Janaúba-MG